

# Seguro de danos aos bens



## Documento de Informação sobre Produtos de Seguros

Empresa: Domestic & General Insurance Europe AG Sucursal em Espanha

Produto: Mega Garantia Recondicionados Laptops e Tablets

Domestic and General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha, com sede em Julián Camarillo, 4, Módulo B, 3ª planta, 28037, Madrid (Espanha), autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, sob o número de Autorização nº 5002.

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é fornecida em documentos distintos.

### Qual é o tipo de seguro?

Esta apólice de seguros cumpre com as exigências e necessidades dos clientes que desejem segurar o seu equipamento contra dano accidental, roubo e furto qualificado.

O objetivo principal é reparar o equipamento danificado ou substituí-lo por outro, com características técnicas semelhantes, podendo ser um produto recondicionado do mesmo grau ou grade (sem acessórios e sujeito às condições de garantia indicadas nos termos e condições) ou, em alternativa, cobrir os custos da substituição até ao limite máximo igual ao valor de compra do Equipamento Segurado.



#### Que riscos são segurados?

- ✓ Dano accidental, inclusive os danos decorrentes ou causados por líquidos e humidade.
- ✓ Roubo.
- ✓ Furto Qualificado.
- ✓ Peças, mão-de-obra, transporte e/ou deslocamento dos técnicos.



#### Que riscos não são segurados?

- ✗ Perda do equipamento.
- ✗ Dano estético.
- ✗ O uso profissional.
- ✗ Negligência, mau uso, dano intencional.
- ✗ Danos decorrentes do uso de software informático, nomeadamente decorrentes de vírus informáticos ou de sistemas de spyware.
- ✗ Custos da bateria não integrada do Equipamento Segurado e de qualquer acessório consumível, custos de downloads ou software informático (incluindo sistema operativo), bem como de qualquer informação armazenada no Equipamento Segurado ou em outras unidades periféricas.
- ✗ Situações de impossibilidade de deteção de falhas de funcionamento do equipamento segurado ou quando o Segurado não o entregue ao Segurador para que o Dano Accidental possa ser verificado.



#### Onde estou coberto?

- ✓ Cobertura no mundo inteiro, a reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.



#### Há alguma restrição da cobertura?

- ! O montante máximo coberto por cada dano participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- ! Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado.
- ! Em caso de substituição do equipamento segurado, o Segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- ! Não estão cobertos os custos de substituição, recolha ou entrega quando o equipamento segurado se encontre fora de território português.
- ! Este seguro só pode ser contratado para Produtos Recondicionados de grau (ou grade) A.



#### Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o prémio de seguro.
- Participar o dano ao Segurador no prazo de 14 dias a partir do momento em que tem conhecimento do mesmo.
- Fornecer toda a documentação ou informações adicionais necessárias para que o Segurador possa averiguar o dano participado.
- Comunicar ao Segurador a mudança de domicílio do equipamento segurado.



#### Quando e como devo pagar?

O pagamento do prémio anual será efetuado em frações mensais. A primeira fração é paga pelo Segurado na data de subscrição através de pagamento com dinheiro ou cartão, na loja. As onze (11) frações seguintes são devidas mensalmente, e no momento da compra do seguro o Segurado poderá escolher entre as seguintes formas de pagamento: (i) débito direto no cartão de crédito/débito; ou (ii) débito direto na conta. Esta forma de pagamento não poderá ser alterada durante todo o período do contrato de seguro, incluindo nas possíveis renovações.



#### Quando começa e acaba a cobertura?

As coberturas entram em vigor e acabam nas precisas datas mencionadas na apólice no campo "Período de Cobertura". Esta apólice é renovável, por favor consulte as condições no seu contrato de seguro.



#### Como posso rescindir o contrato?

O Segurado poderá resolver a adesão à apólice nos 30 dias seguintes à sua contratação. A livre resolução da adesão deve ser comunicada à Seguradora por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. Neste caso, o Segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, excepto se o Segurado tiver participado algum sinistro durante o referido prazo de 30 dias. Decorrido este prazo, o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento mas não terá direito ao reembolso por parte do Segurador, excepto nos casos previsto pela Lei.